

A Importância dos Sistemas de Informação e da partilha de dados para o Controlo Alimentar



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

GPP

Gabinete de Planeamento
e Políticas

Seminário de Lançamento da
Plataforma GRIA
Lisboa, 20 de Abril de 2009
Luís Souto Barreiros

Introdução

- O GPP
- O Plano Nacional de Controlo Oficial Integrado Plurianual
- Sistemas de notificações
- Conclusões

O GPP

- ❑ O GPP, tem por missão **apoiar a definição das políticas do MADRP e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação**, bem como de assegurar as **relações internacionais do Ministério**.

- ❑ Na recente reestruturação do MADRP o GPP **assumiu todas as competências na área alimentar** da Direcção Geral de Veterinária onde se incluem as que para ali transitaram na sequência da extinção da Direcção Geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

O GPP

- ❑ **Assegurar a regulamentação e implementação das políticas comunitárias aplicáveis aos géneros alimentícios e aos materiais em contacto com géneros alimentícios;**
- ❑ **Coordenar** as acções desenvolvidas pelos serviços operativos do MADRP no âmbito da **certificação e controlo da qualidade** dos géneros alimentícios e dos materiais destinados a contactar com os géneros alimentícios;
- ❑ **Assegurar a representação junto das diferentes instâncias da União Europeia** em matéria de legislação alimentar;
- ❑ **Coordenar a participação nacional** no Codex Alimentarius
- ❑ **Coordenar o Plano Nacional de Controlo Oficial Integrado Plurianual (PNCPI)**
- ❑ **Coordenar o funcionamento do Sistema de Alerta Rápido;**

O Plano Nacional de Controlo Oficial Integrado Plurianual

- Os Estados-Membros devem organizar **controlos oficiais** para garantir a aplicação da **legislação em matéria de alimentos para animais e de géneros alimentícios**, as normas relativas à **saúde e ao bem-estar dos animais**, e verificar a observância dos requisitos relevantes das mesmas pelos operadores ao longo de toda a cadeia alimentar (do prado ao prato).
- O **Regulamento (CE) n.º 882/2004** estabelece a nível comunitário um quadro harmonizado de regras gerais para a organização destes controlos.
- A fim de se obter uma abordagem global e uniforme, os Estados-Membros devem elaborar e executar **planos nacionais de controlo plurianuais**, em conformidade com orientações gerais definidas a nível comunitário.

O Plano Nacional de Controlo Oficial Integrado Plurianual

- Foi elaborado um **Plano de controlo oficial plurianual integrado - PNCPI** - para o período 2009-2011.
 - descreve os sistemas de controlo oficial implementados,
 - estabelece objectivos estratégicos e operacionais, prioridades de controlo, afectação de recursos, responsabilidades, competências e formas de articulação entre as várias entidades, etc.

- Inclui um conjunto de **36 planos específicos de controlo**, que asseguram que o controlo oficial cobre toda a legislação alimentar e todos os géneros alimentícios ao longo de toda a cadeia alimentar.

- Com o objectivo de acompanhar a sua execução e garantir a articulação entre os vários organismo envolvidos, foi criado o **Comité de Acompanhamento do Controlo Oficial**. Este Comité de Acompanhamento é presidido pelo GPP, e inclui representantes da
 - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE),
 - Direcção Geral de Veterinária (DGV),
 - Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR),
 - Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA),
 - Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB)
 - Inspeção Geral de Agricultura e Pescas (IGAP).

O Plano Nacional de Controlo Oficial Integrado Plurianual

- Pretende-se agora evoluir na integração dos vários planos de controlo. Esta integração passa, nomeadamente, pela :
 - **não sobreposição de controlos:** (operadores não devem ser controlados no mesmo ano no âmbito de sistemas de controlo distintos, salvo em casos devidamente justificados);
 - **Partilha de resultados** por forma a que os resultados de um determinado plano sejam utilizados noutros planos;
 - **Partilha de Bases de dados** afectas a planos de controlo distintos.

- Desenvolver os procedimentos necessários à **compilação e análise dos dados de controlo** tendo em vista a avaliação do PNCPI e a elaboração do relatório anual.
 - Este relatório deverá permitir analisar a eficácia dos sistemas de controlo;
 - Uma simples relação estatística do número dos controlos e auditorias oficiais não é suficiente.
 - Para efeitos da compilação do relatório anual os Estados-Membros devem fornecer um panorama dos resultados nacionais globais ou agregados nos quais se baseia a análise dos resultados dos controlos oficiais, apresentados por sectores e fases da cadeia de produção.
 - Sistemas de classificação e registo dos dados de controlo podem ter em conta o trabalho em curso no Eurostat sobre «Estatísticas de segurança dos alimentos»

Sistemas de Notificações

- A **Regulamentação Comunitária** em determinadas categorias de alimentos prevê para facilitar, ou **tornar o controlo oficial mais eficaz**, que os Estados-Membros possam exigir que o fabricante ou o responsável pela colocação no mercado desses alimentos, **notifique a autoridade competente previamente à comercialização, enviando-lhe um modelo do rótulo utilizado para esse produto**;

- Actualmente esta disposição está em vigor para **suplementos alimentares** e para género alimentícios destinados a uma **Alimentação especial**. Pode igualmente ser prevista para:
 - **alimentos que ostentem alegações nutricionais ou de saúde,**
 - **alimentos aos quais se adicionaram vitaminas e minerais, ou outras substâncias que possuam efeitos nutricionais ou fisiológicos;**

- Para que nestas situações o controlo seja eficaz torna-se **indispensável o recurso a sistemas de informação**;

- Está em **preparação um sistema de notificação electrónico**;

- Estes sistemas de notificação para além de permitirem um controlo mais eficaz permitem também um conhecimento aprofundado dos produtos existentes no mercado

Conclusão

- ❑ O controlo oficial envolve um grande número de entidades publicas, de diferentes ministérios.
- ❑ As matérias a verificar são muito vastas e muitas vezes para o mesmo produto são da responsabilidade de diferentes entidades;
- ❑ Regulamentação alimentar torna-se cada vez mais complexa;
- ❑ Os recursos humanos e financeiros tem que necessariamente ser racionalizados;
- ❑ Assim, um controlo integrado eficaz, só é possível com o recurso a sistemas de informação adequados onde a partilha de informação entre entidades nomeadamente, resultados de controlo, bases de dados etc, é um aspecto fundamental.